



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Civil atua no segmento de aviação de segurança pública, no momento adquirindo uma segunda aeronave de asas rotativas, conforme descrição no item 5, razão pela qual busca a contratação de seguro de "CASCO" para cobertura do respectivo bem.

As missões realizadas pela unidade aérea são reguladas na subparte A do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – RBAC 90, seção 90.1.

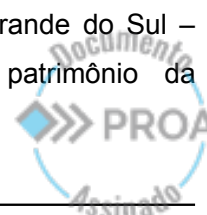
O seguro pretendido visa resguardar a reposição ou indenização do bem público em virtude de evento danoso indesejado.

Registre-se que toda a missão aérea, em especial as operações de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, reveste-se de um risco gerenciável, porém ainda presente, mesmo com a diligente aplicação de doutrinas de prevenção de acidentes.

Outra modalidade de seguro, a cobertura RETA - Responsabilidade Civil do Explorador ou Transportador Aéreo), já estará com apólice vigente a partir de iniciativa do fabricante fornecedor, por força de contrato.

Isso posto, a contratação de seguro aeronáutico para garantia de CASCO à referida aeronave da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – helicóptero Esquilo AS350B3e – objetiva o resguardo do patrimônio da administração e a manutenção de relevante serviço público.

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

2. OBJETO

Contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de seguro aeronáutico na modalidade "CASCO" destinado à aeronave modelo Esquilo AS350B3, matrícula PR-IPC, helicóptero a ser operado pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, segundo condições e especificações aqui estabelecidas.

3. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA APÓLICE

3.1 SEGURO AERONÁUTICO

3.1.1 A cobertura securitária deverá embasar-se no aditivo A – garantia CASCO, regulados pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

3.1.2 Convenciona-se que em caso de sinistro com perda total, a Seguradora poderá substituir o helicóptero por outro equivalente, com os mesmos equipamentos e acessórios, conforme informado nos itens 5 e 5.1 deste Termo ou, na impossibilidade de substituição, efetuar o pagamento da indenização correspondente em dinheiro.

3.1.3 Para fins de definição da equivalência mencionada no item 3.1.2. acima, fica estipulado como mínimo uma aeronave de mesma categoria, tipo e modelo, com disponibilidade semelhante e com volume de horas voadas não superior a 10% do registrado pela aeronave segurada à época do acionamento, condições comprovadas através dos mecanismos previstos na legislação aeronáutica vigente e atestada por equipe técnica designada pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 CONDIÇÕES GERAIS



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



25120400025040



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

3.2.1 A Polícia Civil do Rio Grande do Sul emprega suas aeronaves de asas rotativas em voos sobre terra e superfícies aquáticas (mares, rios, lagos, lagoas, etc) característicos de segurança pública, compreendendo missões de monitoramento, inteligência policial, apoio de operações policiais, transporte administrativo e/ou institucional de pessoas, cargas ou equipamentos, voos de traslado da aeronave, resgate de feridos, apoio aeromédico, transporte de órgãos e, ainda, instrução e habilitação operacional de tripulantes para as referidas missões, treinamento de qualificação de tipo, obtenção de licenças e habilitações, voos de verificação de perícia (cheque e recheque) da ANAC e voos de verificação funcional (manutenção preventiva e corretiva).

Para entendimento do termo “operações especiais de aviação pública”, aplicar-se-ão os conceitos e atribuições do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – RBAC 90, subparte “A”, item 90.1.

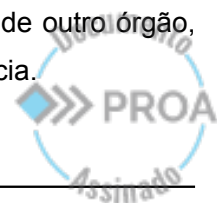
3.2.2 O seguro aeronáutico a ser contratado deverá consistir na Garantia de CASCO, em cujo conceito deverão estar inseridos o “casco”, os “acessórios” e os “equipamentos especiais” contra sinistros aeronáuticos quando em solo ou em voo sobre terra e superfícies aquáticas (mares, rios, lagos, etc), nas missões aludidas no item 3.2, assim como outros sinistros, a exemplo daqueles resultantes de colisão, choque, abalroamento, incêndio, alagamento, enchente, raio e/ou descarga atmosférica.

3.3 EXCLUSÕES VEDADAS

Não serão excluídas da cobertura do seguro as hipóteses a seguir especificadas:

3.3.1 Quando um dos pilotos em comando não for servidor da Polícia Civil, por se tratar de instrutor contratado ou instrutor/piloto cedido de outro órgão, desde que devidamente habilitado ou em voo de verificação de perícia.

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

3.3.2 Quando a aeronave for empregada em voos de demonstração/exibição ou simples sobrevoo conduzidos de acordo com seu perfil normal de operação.

3.3.3 Quando, nos locais designados para pernoite, não existirem pontos próprios ou anilhas de amarração para o esteiamento/ancoragem da aeronave.

3.3.4 Quando a aeronave for tracionada manual, mecânica ou eletromecanicamente.

3.3.5 Quando a aeronave permanecer exposta ao público, no solo, em exposições, feiras e outros eventos relacionados à aviação ou à atividade da Polícia Civil.

3.3.6 Quando houver atuação de copilotos do quadro de tripulação da Polícia Civil, devidamente habilitados, ou em instrução, além dos comandantes cuja experiência encontra-se informada no item 4.2 do presente Termo.

3.3.7 Quando a aeronave operar com pouso e decolagem em área restrita.

3.4. ELEMENTOS DA APÓLICE

3.4.1 Todas as cláusulas deverão conciliar-se ao arcabouço normativo da SUSEP, ao Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986), à legislação específica e ao disposto no presente Termo de Referência.

3.4.2 Riscos cobertos: O seguro abrigará o emprego da aeronave em conformidade com o elencado no item 3.2.

3.4.3 Riscos excluídos: Será observada a vedação de exclusões nas situações listadas no item 3.3. do presente Termo de Referência.



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

3.4.4 Validados os pressupostos constantes nos itens 3.2 e 3.3 do Termo de Referência à cobertura contra perda ou avaria da aeronave, incluem-se as seguintes coberturas adicionais:

3.4.4.1 Transporte de inflamáveis e/ou explosivos;

3.4.4.2 Ventos com velocidade igual ou superior a 60 kt (sessenta nós), observando-se que não haverá interferência na cobertura do seguro quando nos locais designados para pernoite não existirem pontos próprios ou anilhas de amarração para o esteiamento ou ancoramento da aeronave;

3.4.4.3 Reintegração automática da importância segurada;

3.4.4.4 Não interferência na cobertura da apólice quando presentes as condições técnicas mínimas de segurança para operação do helicóptero do tipo segurado, em uma área de pouso ou decolagem não homologada, quando essa área possuir dimensões suficientes para pouso e manobras, resistência do piso suficiente para pouso da aeronave e condições tais que a aeronave opere em seu envelope normal;

3.4.4.5 Guerra;

3.4.4.6 Sequestro;

3.4.4.7 Confisco;

3.4.4.8 Ingestão (sucção);

3.4.4.9 Reintegração automática;

3.4.4.10 Extensão de cobertura do seguro para os países do Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai;

3.4.4.11 Pouso em pista não licenciada;

3.4.4.12 Pouso forçado;



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

3.4.4.13 Grupo de Regulação de Segurança da Autoridade de
Aviação Civil;

3.4.4.14 “Winching” e “slung cargo”;

3.4.4.15. Uso não autorizado.

3.5 COMPOSIÇÃO DO VALOR SEGURADO

O valor segurado para fins de indenização relativa ao CASCO, incluindo-se quaisquer das hipóteses de sinistralidade está fixado em R\$35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais), observadas as especificações contidas no item 5 do Termo de Referência.

3.5.1 FRANQUIAS

3.5.1.1 Helicóptero com rotores em movimento: 5% (cinco por cento) para todo e qualquer sinistro, **inclusive** em caso de perda total.

3.5.1.2 Helicóptero com rotores parados: 0,5% (meio por cento) para todo e qualquer sinistro, **inclusive** em casos de perda total.

4. SUBSÍDIOS COMPLEMENTARES PARA CÁLCULO DO PRÊMIO:

4.1 INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

4.1.1 Em todos os voos dos helicópteros haverá a presença de um comandante conforme definição do Código Brasileiro de Aeronáutica.

4.1.2 O comandante será o piloto assim identificado no campo correspondente do plano de voo apresentado aos órgãos de controle do SISCEAB ou expressamente relacionado no diário de bordo nos casos em que os referidos órgãos não existam ou não estejam operando no local de decolagem.



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

4.1.3 O comandante será um piloto a bordo com experiência de voo em helicópteros de no mínimo **500 horas**.

4.1.4 O comandante da aeronave ocupará o posto de pilotagem direito, salvo quando por necessidade operacional ou de treinamento, houver outro piloto com habilitação ANAC de comandante de helicóptero tipo AS350, ou em habilitação para tal, ocupando o posto de pilotagem direito, situação em que o comandante da aeronave poderá ocupar o posto de pilotagem esquerdo.

4.1.5 AEROPORTO DE MAIOR FREQUÊNCIA: Aeroporto Internacional Salgado Filho – Porto Alegre – RS.

4.1.6 UTILIZAÇÃO: Voos sobre terra e superfícies aquáticas (mares, rios, lagos, lagoas, etc.) característicos de segurança pública, compreendendo missões de monitoramento, inteligência policial, apoio de operações policiais, missões noturnas com ou não emprego de NVG (Night Vision Goggles), transporte administrativo e/ou institucional de pessoas, cargas ou equipamentos, traslado da aeronave, resgate de feridos, apoio aeromédico, transporte de órgãos e, ainda, instrução e habilitação operacional de pilotos para as referidas missões, treinamento de qualificação de tipo, obtenção de licenças e habilitações, voos de verificação de perícia da ANAC (cheque e recheque) e voos de verificação funcional (manutenção preventiva e corretiva).

4.1.7 PERÍMETRO DE COBERTURA: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

4.1.8 ESTIMATIVA DE HORAS/VOO MENSAIS: 25 horas.

4.1.9 SINISTRALIDADE: Trata-se de aeronave nova, portanto sem registros de sinistralidade, assim como sem quaisquer sinistros que envolvam outras aeronaves ou o próprio efetivo deste órgão desde sua implantação em novembro de 2012.



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS
4.2 DA EXPERIÊNCIA MÍNIMA DOS PILOTOS**

Os comandantes e co-pilotos listados abaixo agregam a seguinte experiência na aviação de asa rotativa em horas aproximadas:

QUADRO DE COMANDANTES E CO-PILOTOS	LICENÇA	CÓDIGO ANAC	HORAS TOTAIS DE VOO	NO TIPO	NO MODELO
Eduardo Dupke Worm (Cmte.)	PLAH	594838	5900	2000	2000
Allan Scaravaglioni Bittencourt (Cmte.)	PCH	165584	2490	1900	1900
Carlos Iglesias Júnior (Cmte.)	PCH	175814	1360	1260	1260
Kilnei Lima de Souza	PCH	202811	617	505	505
Samir Nagib Murr	PCH	142442	901	304	304
Camila Meggiolaro dos Santos	PCH	134688	330	206	206
Sandro Henrique Egídio de Castro	PCH	145537	249	87	87

*Quantitativos estimados de 12 de dezembro de 2024.

4.3 PRAZO DO SEGURO

O prazo do seguro será de 01 (um) ano, a partir da expedição da ordem de fornecimento, impedida a prorrogação nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº14.133/2021, decorrente da dispensa de licitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DA AERONAVE

Lote 1	ESPECIFICAÇÕES
Cobertura com seguro da Aeronave conforme descrição a seguir:	
01	Aeronave prefixo: PR-IPC Fabricante: HELIBRAS

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

	Ano de fabricação: 2025 Modelo: AS-350B3 Nº de série: 9535 Certificado de Aeronavegabilidade: Certificado de matrícula: Motor: Turbomeca Arriel 2D Capacidade/passageiros/tripulantes: 06 Peso máximo de decolagem (PMD): 2250 kg Horas totais de célula/motor a considerar para o TR: 15h PROPRIEDADE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
--	--

5.1 EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
2	Porta direita e esquerda traseira corredeira
1	Chaveamento de rádios no cíclico
1	Guincho (204 kg) – parte fixa e móvel
1	Duplo comando removível
2	Corta cabos superior e inferior
1	Ar condicionado
1	Trem de pouso alto com degrau
1	FADEC (Full Authority Digital Eletronic Control) – controle digital para acionamento e funcionamento do motor
1	Sistema separador de partículas de ar do motor melhorados (EAPS)
1	Arco e proteção ou guarda do rotor de cauda
2	Bancos amortecedores de energia para o piloto e co-piloto
1	GTN 650H
1	Sistema digital c/02 telas Garmin G500H, MFD, EFIS
1	Sistema de piloto automático de 3 eixos
2	Baterias de níquel-cadmio para autonomia de partidas
1	Holofote aeronáutico multimissão
1	Gancho com capacidade de 1400 kg

Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS

1	Bambi bucket com capacidade de 820 l
1	Limpador de parabrisa do co-piloto
1	Sistema de Alerta de Tráfego (TAS)
1	Transponder modos A, C, S, Garmin, modelo GTX 335R
1	ELT Kannad Integra 406 AP-H
1	Rádio altímetro
1	Caixa de áudio Garmin GMA350H
1	Inversor estático
6	Óculos de visão noturna binoculares com capacetes

OBS: O rol de equipamentos acima apresentado não é taxativo, portanto não exclui itens instalados na aeronave que possam ser elencados em processo de vistoria de interesse da seguradora e estejam catalogados no RIC – Registro Individual de Controle – pertencente à aeronave.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será executado conforme as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ou superveniente, em consonância com o Código Brasileiro de Aeronáutica.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Delegado de Polícia Carlos Iglesias Júnior, na condição de Diretor da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

Fones: 51-98401-5745 (Hangar Polícia Civil)

E-mail: carlos-iglesias@pc.rs.gov.br

Porto Alegre, 17 de março de 2025.



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



25120400025040



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
COORDENADORIA DE RECURSOS ESPECIAIS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

PELA ELABORAÇÃO:

Carlos Iglesias Júnior
Delegado de Polícia
Diretor da Divisão de Operações Aéreas



Av. Sertório, 1988 – Portão 8 – São João, Porto Alegre-RS, CEP 91020-000
Telefone: (51) 98401-5745
E-mail: core-doa@pc.rs.gov.br



25120400025040

Nome do documento: TERMO DE REFERENCIA SEGURO PR IPC 2025.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

CARLOS IGLESIAS JUNIOR

PC / 050170 / 145521401

21/03/2025 15:21:26

